


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Reitoria
Pró-Reitoria de Graduação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3291-8937 - www.prograd.ufu.br - prograd@ufu.br
COMUNICADO
AOS DIRETORES E COORDENADORES DE CURSOS
RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS NOVOS GRUPOS PETs INSTITUCIONAIS DA UFU - EDITAL PROGRAD N° 3/2019

Candidato	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Administração - Uberlândia	439,736	1
Filosofia - Uberlândia	424,408	2
Engenharia Ambiental - Uberlândia	416,172	3
Direito - Uberlândia	406,192	4
Física Médica - Uberlândia	403,102	5
Sistemas de Informação - Monte Carmelo	402,590	6
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações - Uberlândia	398,762	7
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica - Monte Carmelo	391,884	8
Nutrição - Uberlândia	391,576	9
Física - Uberlândia	390,054	10
Relações Internacionais - Uberlândia	390,003	11
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações - Patos de Minas	383,761	12
Gestão da Informação - Uberlândia	380,969	13
Biotecnologia - Uberlândia	376,449	14
Administração - Pontal	360,370	15
Engenharia de Produção - Pontal	358,047	16
Engenharia Florestal - Monte Carmelo	355,785	17

Biotecnologia - Patos de Minas	339,587	18
Letras Inglês - Uberlândia	323,467	19
Geologia - Monte Carmelo	305,507	20
Pedagogia - Pontal	291,601	21
Química Industrial - Uberlândia	277,405	22
História - Uberlândia	275,010	23
Física - Pontal	229,925	24
Engenharia de Computação - Uberlândia	0,0	Desclassificado
Engenharia de Controle e Automação - Uberlândia	0,0	Desclassificado

Admitir-se-á recurso contra o resultado provisório, que deverá ser assinado pelo coordenador do projeto (tutor) e remetido ao **CLAAPET** no **SEI/UFU**, com o seguinte título: “Recurso contra o resultado do **Edital PROGRAD nº 3/2019 - Processo nº 23117.038375/2019-59**”, dentro do prazo de 05 (cinco) dias correntes após a data de publicação do resultado. A decisão dos recursos será divulgada por meio do **SEI/UFU**, em um prazo de 8 (oito) dias correntes após o vencimento do prazo para recurso.

Uberlândia, 23 de agosto de 2019.

Armindo Quillici Neto

Pró-Reitor de Graduação

Guilherme Saramago de Oliveira

Diretor de Ensino

Jesiel Cunha

Presidente do CLAA



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Saramago de Oliveira, Diretor(a)**, em 23/08/2019, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jesiel Cunha, Presidente**, em 23/08/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Armindo Quillici Neto, Pró-Reitor(a)**, em 23/08/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **1494684** e
o código CRC **C93544A2**.

Referência: Processo nº 23117.038375/2019-59

SEI nº 1494684